



Estado do Rio de Janeiro

Município de Miguel Pereira

7.223, 13/08/24

LEI Nº 4.300 DE 13 DE agosto DE 2024

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 859.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 859,500,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), para atender a aquisição de Equipamento, com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 1700 - R\$ 859.500,00 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.09.000.20.606.026.1.018 – Aquisição de Veículos Automotores - SMAP

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1700	Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 859.500,00
------------------	---	----------------

Art. 2º) – Os recursos, para atender ao presente crédito, são advindos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, de acordo com o contrato de repasse nº 926206/2012 – Plataforma+Brasil e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2414.00.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
2414.01.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
2414.01.0.1.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal
2414.01.0.1.005 - Convênios Plataforma mais Brasil nº 913952/2021 – Aquisição de Equipamento

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em 13 de agosto de 2024.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 22 / 08 / 2024
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira

Página 04 DO nº 1476

Rúbrica *Pinto*

Mat. 012450